



PORTARIA N° 400/2013

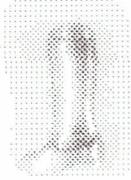
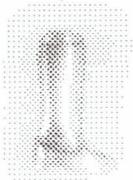
NESPREV
Setor de Previdência Municipal
Proc. N° 1068
Pag. N° 23

"CONCEDE PENSÃO AOS DEPENDENTES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OLIVA FÁTIMA DALENOGARE".

DELVI LUIZ SEGATTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 1068/2013 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 26 da Lei Municipal nº 928 de 16 de novembro de 2005, concede **PENSÃO**, a contar de **02 de dezembro de 2013**, a **PAULO ROBERTO COGO** – companheiro, **GABRIELA DALENOGARE COGO** – filha e **ROBERTO DALENOGARE COGO** - filho dependentes da Servidora Pública Municipal OLIVA FÁTIMA DALENOGARE, cargo de **Serviços Gerais**, Padrão 01, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pertencente ao **Regime Jurídico Único/Estatutário**, com carga horária de **40** (quarenta) **horas** semanais de trabalho, falecida em **02 de dezembro de 2013**, devendo perceberem o valor total de **R\$ 923,66** (Novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), compostos da seguinte forma: Salário Base **R\$ 769,72**, correspondendo ao **Padrão 01, Classe "D"** nos termos do artigo 86 da Lei Municipal nº 106 de 26 de abril de 1991 e da Lei Complementar nº 02 de 04 de abril de 2012, acrescido de **20%** (vinte por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, correspondente a **R\$ 153,94**, referente a 20 (vinte) anuênios nos termos do artigo 86, parágrafo único da Lei Municipal nº 106 de 26 de abril de 1991, com alteração dada pelo artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 207 de 26 de março de 1993, o valor do provento será reajustado de acordo com o critério da paridade, a ser rateado em partes iguais entre os dependentes na seguinte distribuição: **Paulo Roberto Cogo – Companheiro - 33,33% (trinta e três por cento); Gabriela**

Rua Marquês de Tamandaré, 1470 – CEP: 97770-000 | Fone/Fax: (55) 3250-1150 e 3250-1060

"Capital da Bota"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL

Nova Esperança do Sul
TRABALHANDO PARA O Povo

Dalenogare Cogo – filha -33,33% (trinta e três por cento) e Roberto Dalenogare Cogo – filho - 33,33% (trinta e três por cento) a ser custeado pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei Municipal nº 928 de 16 novembro de 2005 e suas alterações.

NESPREV	
Setor de Previdência Municipal	
Proc. N°	1068
Pag. N°	22

DÊ-SE CONHECIMENTO AS PARTES INTERESSADAS.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

NOVA ESPERANÇA DO SUL, 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

DELVI LUIZ SEGATTO
Prefeito Municipal

Publicado
Em 13/12/2013
Eliete Deponti Mulazzani
Assessora Jurídica

Rua Marquês de Tamandaré, 1470 – CEP: 97770-000 | Fone/Fax: (55) 3250-1150 e 3250-1060

“Capital da Bota”

